



**ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"**

Ofício n.º 001/2023

Gab/Vereadora Lana Dantas

Sousa, 06 de março de 2023

**Ao Senhor
Carlos Henrique Abrantes Marques
Presidente da Câmara Municipal de Sousa
Sousa- PB**

Assunto: Retirar Projeto de Lei de Pauta

Senhor

Maria Evangerlânia Dantas, vereadora com assento junto ao Poder Legislativo vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, Carlos Henrique Abrantes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Sousa, solicitar a retirada de pauta do projeto de lei n° 06/2023, que reconhece como utilidade pública municipal a ONG Pé no Chão.

Sem mais, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Evangerlânia Dantas
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Gabinete da Vereadora Maria Evangerlânia Dantas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2023

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 14/02/23

Presidente

Reconhece como de utilidade pública municipal a ONG PÉ NO CHÃO e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

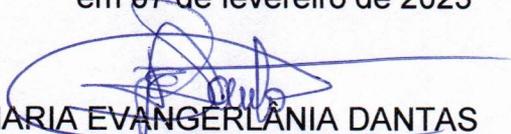
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ONG Pé no Chão em Sousa, fundada em 08 de Abril de 2017, e registrada em 21 de novembro de 2022, conforme ata de fundação registrada no livro de títulos e documentos nº A-8 fls.83,, sob nº registro 14.54, de Protocolo 19,565 em 21/11/2022, e Estatuto Social registrado no Livro de Pessoa Jurídicas no livro A-8, fls. 84, de registro 1455, sob nº de protocolo 19.566 em 21/11/2022, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de títulos e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba e CNPJ nº 49.102.160/0001-30

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba
em 07 de fevereiro de 2023


MARIA EVANGERLÂNIA DANTAS
Vereadora